



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 103, de 21 de outubro de 1982.

Denomina rua de Ary Soares.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.


Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Denomina de Ary Soares a rua que parte da RS-030 ao lado do Restaurante da Figueira em Glorinha, passa por trás da Igreja e vai em direção do Cemitério local, saindo novamente na RS-030.

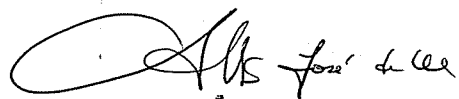
Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 21 de outubro de 1982.


Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

GLORINHA!

Registre-se e Publique-se:


Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal

ESM/fbp